



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### LEI

#### LEI Nº4.828

“Cria mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Barbacena e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Barbacena, o Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 2º O Programa permitirá a adoção formal de creche/escola da rede municipal de ensino por empresas interessadas em auxiliar na sua manutenção e melhoria da qualidade de ensino, mediante as seguintes ações:

I – doação de recursos materiais a escolas e creches municipais;

II – doação de equipamentos ou material pedagógico ou de apoio;

III – auxílio na manutenção física dos equipamentos;

IV – patrocínio de cursos de aperfeiçoamento para os docentes;

V – patrocínio de cursos extracurriculares ou de formação profissional para o corpo discente;

V – patrocínio de eventos culturais;

VII – manutenção, conservação, reforma e ampliação de escolas e creches municipais;

VIII – outras atividades a critério da administração.

Art. 3º As empresas que aderirem ao Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Art. 4º Será conferido um certificado, emitido pela Municipalidade, às empresas por sua participação no Programa de Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º A participação das pessoas jurídicas no Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino não implicará em ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal;

Parágrafo único. O poder Executivo poderá regulamentar esta lei de forma a acrescer benefícios às empresas participantes do Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, respeitados os princípios da administração pública.

Art. 6º V E T A D O.

Art. 7º V E T A D O.

§ 1º V E T A D O.

§ 2º V E T A D O.

Art. 8º Cada projeto de adoção da creche/escola da rede municipal será avaliado quanto à conveniência ou eficácia pela Secretaria da Educação e submetido ao Conselho de Escola da unidade beneficiada.

Art. 9º A aplicação dos recursos por parte da iniciativa privada será feita em favor da instituição de ensino pertinente sendo vedado o Poder Público Municipal dar destino diverso do escolhido pela empresa participante.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 10. Poderá ser criado um conselho de acompanhamento e gerenciamento formado por representantes do Poder Público, das entidades empresariais e do magistério.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. V E T A D O.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 12 dias de setembro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei nº 036/2017 – Autoria da Vereadora Vânia Maria de Castro)

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO MUNICIPAL Nº8.205

“Institui a Comissão Coordenadora para reformulação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Barbacena/Minas Gerais, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, artigo 169, inciso V e da Meta 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação escolar; Considerando que o ingresso na rede pública ocorre exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Coordenadora para reformulação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR, dos profissionais da educação do Município de Barbacena/MG, em cumprimento ao art. 169 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação, dos gestores e autoridades públicas municipais, sendo eleitos um titular e um suplente.

§ 2º A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do Sindicato dos Servidores da Educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Serão eleitos um titular e suplente de cada classe.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§ 1º Os representantes dos trabalhadores da educação serão eleitos entre seus pares:

I - Representantes de professores de Ensino de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: Titular: Beatriz dos Santos Luna, Suplente: Rosana Magalhães da Costa

II - Representantes de professores dos anos finais do Ensino Fundamental:

Titular: Waldinei da Silva Siqueira, Suplente: Wilton de Souza Oliveira.

III - Representantes dos Técnicos em Educação:

Titular: Priscila Villela Delmonte, Suplente: Maria das Graças Pereira.

IV - Representantes dos Secretários Escolares:

Titular: Paulo Ricardo de Andrade Coimbra, Suplente: Pedro Augusto de Melo Amaral.

V - Representantes dos Técnicos em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura:

Titular: Maria Solange Lucindo Magno, Suplente: Vanuza Margareth Candian Dezolt.

VI - Representante do Cargo de Direção Escolar

Titular: Marta Aparecida de Lima Tarcísio, Suplente: Cleonice Maria da Cruz Krambeck.

§ 2º Representantes do Poder Executivo, Legislativo e demais autoridades do Poder Público Municipal:

I - Secretário Municipal de Educação, Desportos e Cultura

Titular: Luiz Carlos Rocha de Paula

II - Representantes da Subsecretaria de Recursos Humanos

Titular: Ana Paula Freitas da Trindade, Suplente: Sônia Maria Campos Rodrigues.

III - Representantes da Secretaria da Fazenda

Titular: Cláudia Patrícia da Silva, Suplente: Lívia Navar-

ro Drumond Rocha.

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Brunelli Gomes, Suplente: Maria Eugênia Castro Silva Oliveira.

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Flávio Maluf Caldas, Suplente: Vânia Maria de Castro.

VI - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Edval Machado de Oliveira Júnior, Suplente: Maria Edsônia Batista.

Art. 3º A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Desportos e Cultura.

Art. 4º Compete a Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I - Viabilizar o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal;

II - Promover a reformulação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Barbacena, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

III - Reformular o Plano de Carreira e Remuneração – PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores, Estatuto do Magistério, Plano de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

IV - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

V - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

VI - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam elas sendo ofertadas ou não no âmbito municipal.

Art. 5º A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 19 dias de setembro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº8.206

“Aplica penalidades à empresa Farmaconn Ltda.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município; Considerando o Relatório Final exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 167/173 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 006/2017-CGEM;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado contrato à licitante Farmaconn Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.816/0001-13, cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com a Cláusula Sétima, itens 7.1.2.2 e 7.1.3 da Ata de Registro de Preços nº XXVIII-51/2016 – SEPLAG/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de setembro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 918/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 222/222v., do Processo Funcional nº 3197/94;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.979 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Adilma Aparecida Turcheti Pires, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16/12/2016, conforme Requerimento nº 024605/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 923/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 162/162v., do Processo Funcional nº 2275/88;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.980 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Altamar Orélio Furtado, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16/12/2016, conforme Requerimento nº 025652/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 913/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 258/258v., do Processo Funcional nº 2875/93;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.981 - CONCEDER progressão funcional à servidora Vânia Lúcia Copate Pereira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 17/11/2016, conforme Requerimento nº 025450/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 920/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 187/187v., do Processo Funcional nº 3937/97;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.982 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Márcio José Fabri, ocupante do Cargo Público de Guarda Municipal GM-1, para o nível C-29, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01/03/2017, conforme Requerimento nº 024582/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 921/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 196/196v., do Processo Funcional nº 2676/91;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.983 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Ângela Maria de Oliveira Silva, ocupante

do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.12.2016, conforme Requerimento nº 026274/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 922/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 191/191v., do Processo Funcional nº 4084/97;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.984 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Paulo Sérgio Rangel, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Escritório, para o nível C-18, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 05/12/2016, conforme Requerimento nº 024631/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 915/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 197/197v., do Processo Funcional nº 5305/2000;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.985 - CONCEDER progressão funcional à servidora Sandra Rodrigues Duarte Assis, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 05/07/2017, conforme Requerimento nº 024138/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 919/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 132/132v., do Processo Funcional nº 2556/90;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.986 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Inácio Evangelista de Lima, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16/12/2016, conforme Requerimento nº 025214/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 879/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 207/207v., do Processo Funcional nº 3083/94;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.987 - CONCEDER progressão funcional à servidora Lúcia Helena Pereira Miranda, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 21/08/2016, conforme Requerimento nº 010018/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 932/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 303/303v., do Processo Funcional nº 1745/83;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.988 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Jorge Luiz Garcia da Silva, ocupante do Cargo Público de Escriturário, para o nível C-27,

do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 06/01/2017, conforme Requerimento nº 027408/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 914/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 345/345v., do Processo Funcional nº 2404/88;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.990 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Eliete Moysés da Costa, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Biblioteca, para o nível C-18, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 24/02/2009, conforme Requerimento nº 025705/2017. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 878/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 175/175v., do Processo Funcional nº 2761/92;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.991 - CONCEDER progressão funcional à servidora Daise Lúcede da Silva, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 12/12/2016, conforme Requerimento nº 023589/2016. Barbacena, 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.992 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Bárbara Vieira Marques Moreira Barros, ocupante do Cargo Público de Professora P-1, do Quadro do Magistério Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 027725, com efeito retroativo a 12/06/2017. Barbacena, 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.993 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Carolina Souza Petrocchi Rezende, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 027857/2017, a partir de 16/10/2017. Barbacena, 20 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.994 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Nelson do Nascimento, Matrícula nº 314, CPF nº 333.834.306-00, no Cargo de Fiscal, nível C-23, conforme Parecer nº 085/AJ/2017, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 31.08.2017. Barbacena, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE: PORTARIA Nº18.995 - CONCEDER aposentadoria por tempo de tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Antônio Carlos Nunes Paulucci, Matrícula nº 050, CPF nº 430.254.396-53, no Cargo de Fiscal Leturista, nível C-26, conforme Parecer nº 084/AJ/2017, exarado pela Assessoria Jurídica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 30.08.2017.Barbacena, 20 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.996 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Rômulo Stefani Filho, Marina Lúcia Evangelista e Leonardo Araújo Carvalho, para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação de um terreno de 700,00m² (setecentos metros quadrados), situado na esquina das Ruas Clotilde Rodrigues Costa e Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro do Campo, para fins de registro imobiliário, no prazo de 30 (trinta) dias.2 - DISPOR que à Comissão instituída por esta Portaria incumbe a elaboração de croqui e memorial descritivo do terreno a ser avaliado.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.997 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 027/2017-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por R.M., matrícula nº 28115401, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEDEC, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 148, II e 154, da Lei nº 3.245.1.995, relatadas por meio do Ofício nº 027/2017-CGEM/GC.2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.673/2015; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.998 - REVOGAR a designação de Eduardo Nadalin Manso, como membro da Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, constante do item 2 da Portaria nº 18.730, de 10.05.2017, a partir desta data.Barbacena, 20 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.153, de 2008, e na forma do art. 26,

inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº18.999 - 1 - REVOGAR as designações dos membros da área governamental do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA, contidas nas Portarias nºs 17.447, de 06.01.2016 e 18.569 de 15.02.2017.2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA, na forma do art. 65 da Lei Municipal nº 4.153, de 2008, os seguintes membros: I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL: TITULARES - Cleb Braz Andrade Filho, Giovanna Zappa Barbosa, Tarcísio Ferreira Pereira. SUPLENTE: Odilon Grossi Couto, Larissa Domith de Paula Oliveira.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 21 de setembro de 2017.

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

## ERRATA

- Na Portaria nº 18.964, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 13.09.2017, onde se lê "Djalma Manegati Carneiro", leia-se "Djalma Manegati Carneiro".

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

## TERMO DE ADESÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Barbacena sediada na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Bom Morro, CEP: 36.201-004, em Barbacena MG, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Luís Álvaro Abrantes Campos, CPF nº 663.786.716-68, carteira de identidade nº MG-4017.379, residente e domiciliado na Rua Otonobas Pastorelli, nº 231/201, Bairro Barbacena, CEP: 36.200-600, em Barbacena, MG, devidamente constituído MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADEIRIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais - SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Múltiplas do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do Município contidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 0465/2017, incluindo o Manual de Implantação da Sala Múltipla do Empreendedor e o Manual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, parte integrante desse instrumento independente de transcrição.

Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao Município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extra, em veículo de divulgação oficial do Município.

Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pela funcionária Natália Vial, CPF nº 079.715.806-57, ou, na falta desta, por quem o Município indicar para cumprir esse função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2017.

ACRÍSSOMARIA ROCHA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SEBRAE-MG

ANDERSON COSTA CABIDO  
GERENTE TÉCNICO  
SEBRAE-MG

JOSÉ DONALDO BENCOURT JUNIOR  
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITO LUÍS ÁLVARO ABRANTES CAMPOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

TESTEMUNHAS

Ursula Maria de Jesus  
Secretaria Municipal de Governo

Gracielle Costa  
SEBRAE-MG

Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

## AVISOS DE LICITAÇÕES

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA -

Prc nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto: Aquisição de produtos para ancoragem de talude para assentamento de tubos da adutora do Rio das Mortes - ETA II. Abertura da sessão: dia 10/10/2017 às 16:00 horas. Informações: (32) 3339-2026. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br Maria Ap. Eugenia - Gerente de Licitação. Pablo H. Candian - Coord.Aq.Contratos.

SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - PRC 025/2017 - PP 021/2017 - Objeto: RP aquisição de medidores de água tipo hidrômetro e de tubetes e virolas, a serem utilizados na ligação e substituição de hidrômetros. Abertura da sessão: Dia 11/10/2017 às 14:00 horas. Informações 32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Maria Ap. Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coord. de Aq. e Contratos.

## AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - Prc 026/2017 - PP 023/2017. Objeto: Contratação de seguro total de veículos. Fica adiada para o dia 09/10/2017, às 14:00 horas, a abertura desta licitação, antes designada para o dia 28/09/2017, em virtude de alterações no edital. Informações: (32) 3339-2026. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugenia - Gerente de Licitação. Pablo H. Candian - Coord.Aq.Contratos.

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Fornecedor: Vilson da Silva Brum - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08. Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 28.455,69. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Vilson da Silva Brum (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Fornecedor: Arte Original Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.407.083/0001-33. Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 26.647,40. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Romero Fernandes do Espírito Santo (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Fornecedor: Status Informática e Empreendimentos Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.705.168/0001-19. Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Registro de Preços, para even-



### BARBACENA. QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017

tual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 79.794,00. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Marcos Zacarias Campos de Moura (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00. Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 38.695,23. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Jorge Cupertino da Silva (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Fornecedor: Coelho Pinto Comercio e Serviços Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81. Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 4.158,40. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Jorge Cupertino da Silva (Empresa).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes*

### EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 17, III, da Lei 2.828, de 22/12/1992. RESOLVE:

PORTARIA Nº. 170/2017 - Pela presente portaria nomear o Sr. ANDRÉ SIQUEIRA DIAS, aprovado no Concurso Público 01/2002, para preencher o cargo de Gari - Coleta de Lixo, Nível A-08, a partir desta data. Barbacena, 18 de setembro de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 171/2017 - Pela presente portaria nomear a Sra. ANGELITA MARIA SOARES SILVA, aprovada no Concurso Público 01/2002, para preencher

o cargo de Trabalhador Braçal, Nível A-01, a partir desta data. Barbacena, 18 de setembro de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes. DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 172/2017 - Pela presente portaria nomear o Sr. ALEXANDRE DE MARILAC FERREIRA, aprovado no Concurso Público 01/2002, para preencher o cargo de Servente (Capina), Nível A-01, a partir desta data. Barbacena, 18 de setembro de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes. DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 173/2017 - Pela presente portaria nomear o Sr. MAURÍCIO BECHO CAMPOS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público 01/2002, para preencher o cargo de Telefonista, Nível A-17, a partir desta data. Barbacena, 18 de setembro de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes. DIRETORA GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº175 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. A Diretora-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 17, XII, da Lei Municipal nº 4.382, de 24/10/2011, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando nº047/CPA/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº015/2017, a ser respondido por G.C.P.C., instaurado pela Portaria nº 131/2017. Art. 2º. Dispôr, que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 22 de setembro de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes. DIRETORA GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

*Diretor: Leandro Lombardi Campos*

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIGNADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES: RESOLVE:

PORTARIA 16/2017 - Conceder pensão por morte, de acordo com o art. 40 § 7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Josina Franquillina Moreira, CPF 101.940.096-02, cônjuge do ex-servidor Pedro Moreira, CPF 328.850.676-91, matrícula 25401, conforme parecer nº 813/2017 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 09/07/2017. Barbacena, 15 de agosto de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado – SIMPAS.

PORTARIA 17/2017 - Conceder pensão por morte, de acordo com o art. 40 § 7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Cecília Narai de Almeida, CPF 072.634.986-00, cônjuge do ex-servidor José Rosa de Almeida, CPF 089.815.406-59, matrícula 25404, conforme parecer nº 930/2017 exarado

pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 15/08/2017. Barbacena, 31 de agosto de 2017. Leandro Lombardi Campos Diretor Designado – SIMPAS.

PORTARIA Nº 18/2017 - Retificar a Portaria nº 03/2016, para nela constar: "Conceder pensão por morte, de acordo com o art 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Lúcia Helena Duarte, CPF 383.152.626-53, cônjuge do ex-servidor José Roberto Duarte, cpf 333.876.486-34, conforme parecer nº 270/2016 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 17/12/2015". Barbacena, 25 de setembro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado- SIMPAS.

PORTARIA Nº 19/2017 - Retificar a Portaria nº 08/2016, para nela constar: "Conceder pensão por morte, de acordo com art 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, c, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Maria das Graças Oliveira, cpf 425.088.606-97, companheira do ex-servidor Jorge Humberto Ribeiro, matrícula 19121-01, cpf 425.088.866-53, conforme parecer nº 409/2016 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 16/03/2016." Barbacena, 25 de setembro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado -SIMPAS.

PORTARIA Nº 20/2017 - Retificar a Portaria nº 04/2016, para nela constar: "Conceder pensão por morte, de acordo com art 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Terezinha Maria de Jesus, cpf 721.895.846-04, cônjuge do ex-servidor aposentado Paulo Atademo Guimarães, cpf 587.858.416-68, conforme parecer nº 289/2016 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena, com efeito retroativo à data do óbito em 27/01/2016." Barbacena, 25 de setembro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado -SIMPAS.

PORTARIA Nº 21/2017 - Retificar a Portaria nº 09/2015, para nela constar: "Conceder pensão por morte, de acordo com art 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Ivone Maria de Almeida, cpf 805.261.106-78, cônjuge do ex-servidor aposentado Antônio José de Almeida, cpf nº 116.556.316-91, conforme parecer nº 424/2015 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito em 28/07/2015." Barbacena, 25 de setembro de 2017. Leandro Lombardi Campos. Diretor Designado -SIMPAS.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Odair José Ferreira*

### ERRATA

- Na Portaria nº. 296/17, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 19.09.17, onde se lê "JEANNE", leia-se "JEANNE", em 25/09/17 - Vereador Odair José Ferreira (Rede) - Presidente